



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025**

**EDITAL 018/2025 de 06 de fevereiro de 2025**

**PROCESSO Nº 089/2025**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário **ENGENHEIRO CIVIL - 16 HORAS**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei específica.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 130/2025.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Currículo**.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado nos termos previstos em Lei específica.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br](http://pmcerrobranco.rs.gov.br)/ Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com  
**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2605/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no Anexo II, do presente Edital.

**2.2** A carga horária semanal será de **16 horas**, conforme consta no Anexo I, do presente Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor descrito no Anexo I, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas, no período de **07 a 13 de fevereiro de 2025**, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:15hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia do RG e CPF

4.1.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos servidores da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV - CURRÍCULO - RELAÇÃO DOS TÍTULOS do presente Edital.

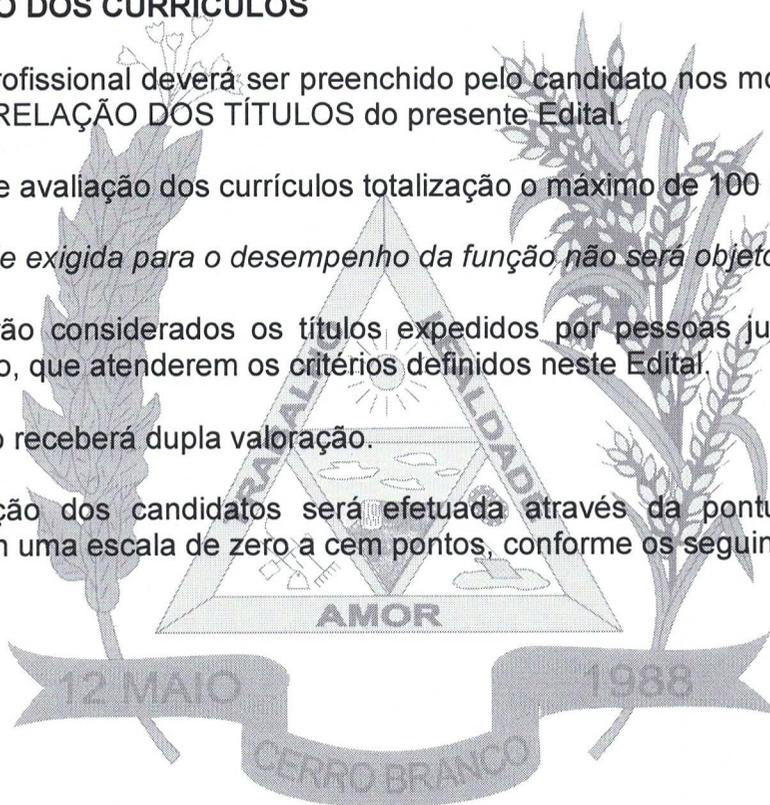
**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	Nº de Certificados/Declarações	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação no Serviço Público.	máximo 12 meses	1,0 pontos por mês	12 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação no Serviço Privado	máximo de 05 ART comprovadas mediante CAT(Certidão de Acervo Técnico)	1,0 pontos por ART.	05 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação de Responsabilidade Técnica em obras executadas no Serviço Público, devidamente identificado no documento.	máximo de 05 ART comprovadas mediante CAT(Certidão de Acervo Técnico)	1,0 pontos por ART.	05 pontos
Cursos de Qualificação na área de engenharia – superior a 40 horas	Máximo 03	05 pontos	15 pontos
Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas)	Máximo 02	10 pontos	20 pontos
Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas) em andamento na área	Máximo 01	05 pontos	05 pontos
Diploma de curso de Especialização – Mestrado na área	Máximo 01	10 pontos	10 pontos
Diploma de curso de Especialização Mestrado em andamento na área	Máximo 01	05 pontos	05 pontos
Diploma de curso de Especialização – Doutorado na área	Máximo 01	18 pontos	18 pontos
Diploma de curso de Especialização – Doutorado em andamento na área	Máximo 01	05 pontos	05 pontos

OBS: Os Certificados devem ser registrados, conter o nome completo do candidato, dados da instituição promotora. Carga horária, data, assinatura do expedidor

**6.7** A comprovação de tempo de experiência poderá ser por meio de atestado, declaração, Carteira de Trabalho, devidamente expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (para cada um mês completo de trabalho, mesmo descontinuados, pontua-se 1,0 pontos, até o limite máximo de 12 pontos).

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

9.1.2 apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Doutorado na área;

9.1.3 apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Mestrado na área;

9.1.4 apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas);

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br](http://pmcerrobranco.rs.gov.br)/ Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal | Idm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**9.1.5** apresentar maior pontuação em Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação no Serviço Público;

**9.1.6** apresentar maior pontuação em Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação de Responsabilidade Técnica em obras executadas no Serviço Público, devidamente identificado no documento;

**9.1.7** apresentar maior pontuação em Experiência Profissional comprovada na área de engenharia civil, com atuação no Serviço Privado;

**9.1.8** apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Doutorado em andamento na área;

**9.1.9** apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Mestrado em andamento na área;

**9.1.10** apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas) em andamento na área;

**9.1.11** apresentar maior pontuação em Cursos de Qualificação na área de engenharia – superior a 40 horas;

**9.1.12** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br](http://pmcerrobranco.rs.gov.br)/ Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter Curso Superior em Engenharia Civil e Inscrição no CREA.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADKTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

Este Edital foi devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica em 04/02/2025.

  
**Henrique Artur Bredou**  
Assessor Jurídico OAB/RS nº 128.742

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028

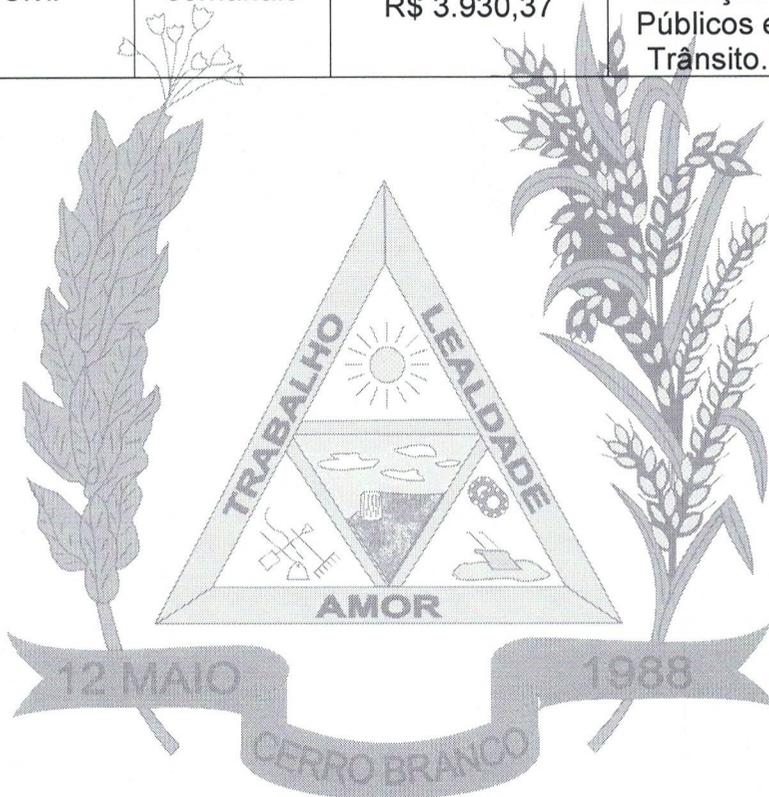


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO**

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO / REFERENCIA	LOTAÇÃO	TIPO DE SELEÇÃO
01	Engenheiro Civil	16 horas semanais	Proporcional Padrão XI R\$ 3.930,37	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	Análise de Currículo



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Anexo 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II  
FUNÇÕES/ATIVIDADES/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Análise, aprovação, realização e acompanhamento de projetos de engenharia civil e loteamentos em geral compete ao Engenheiro civil as seguintes atribuições: supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnica-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação montagem e reparo, operação e manutenções de equipamentos e instalações e execução do desenho técnico. Atividades, estas todos referentes à edificações, estradas, pistas de rolamentos, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, rios, e canais, barragens, diques, drenagens e irrigação, pontes e grandes estruturas, elaboração de projetos de prevenção a incêndios para locais a serem indicados pela municipalidade, seus serviços afins e correlatos.	<b>Curso Superior em Engenharia Civil</b> <b>Registro no CREA</b>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO – Engenheiro Civil  
– 16 horas semanais.**

**Atenção Candidato!**

- I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
- II - Efetue o pagamento da taxa de inscrição (se houver), conforme o valor determinado no Edital.
- III - Após o pagamento da taxa (se houver), retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão recebedor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.
- IV - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br) - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.
- V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar provas e ou análise de currículo.

**O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Inscrição do candidato: N° \_\_\_\_\_**

Cargo: \_\_\_\_\_  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Documento de Identidade N°: \_\_\_\_\_ - Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Inscrição do candidato: N° \_\_\_\_\_**  
**CPF: N° \_\_\_\_\_**

**CARGO: \_\_\_\_\_**

**OPÇÃO (apenas para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL**  
**Condição Especial: Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Outra Condição Especial**  
**(conforme Edital): ( ) Não ( ) Sim**  
 Confira documentação necessária para comprovação da condição especial, pelo Edital de Inscrições.

Nome do Candidato											
Data Nascim.		Doc. de Identidade N°						Órgão Expedidor			
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Endereço completo											
N°		Complemento									
Município											
CEP				UF		Tel. Fixo					
Tel. Celular		E-mail:									

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
 Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br](http://pmcerrobranco.rs.gov.br)/ Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com  
**CERRO BRANCO**  
 Prefeitura Municipal - An. 2025/2028

*[Handwritten signatures in blue ink]*



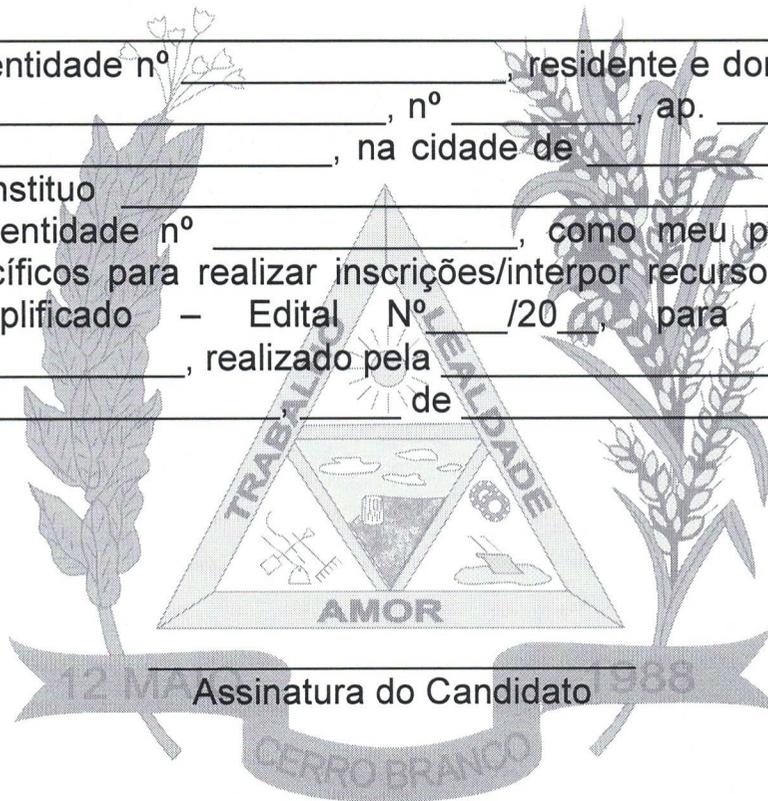


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com  
poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos, no Processo  
Seletivo Simplificado – Edital Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, realizado pela \_\_\_\_\_.  
Município de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Assinatura do Candidato

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2025-2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**ENGENHEIRO CIVIL – 16 horas semanais**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo (úteis)</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	5 dias	<b>07 a 13/02/2025</b>
Publicação dos Inscritos	1 dia	<b>14/02/2025</b>
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	<b>17/02/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito (Turno/Manhã); Homologação final das inscrições (Turno/Tarde)	1 dia	<b>18/02/2025</b>
Análise da relação de títulos/critério de desempate	1 dia	<b>19/02/2025</b>
Publicação do resultado preliminar	1 dia	<b>20/02/2025</b>
Recurso do resultado preliminar	1 dia	<b>21/02/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento recurso pelo prefeito e aplicação do critério de desempate, se houver (Turno/ Manhã); Homologação do Resultado Final (Turno/Tarde).	1 dia	<b>24/02/2025</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12 dias</b>	

**OBS:** Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do certame, se necessário.



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2015/2028